
 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Histórico de alterações.....	2
3. Objetivo	2
4. Conceitos	3
5. Reconhecimento dos juros e encargos.....	4
6. Contabilização de juros e encargos em moeda nacional	4
6.1 Operações com juros.....	4
6.2 Operações com encargos	5
7. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor estrangeiro.....	5
7.1 Operações com juros.....	5
7.2 Operações com encargos	6
7.3 Variação cambial de operações com juros e encargos.....	6
8. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor nacional.....	7
8.1 Operações com juros.....	7
8.2 Operações com encargos	7
8.2.1 Correção monetária da dívida interna.....	8
8.3 Variação cambial de operações com juros e encargos.....	8
9. Baixa do passivo permanente das apropriações de juros e encargos.....	9
Anexo Único - Descrição dos Fatos Extra Caixa	10

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

1. Introdução

Operações de crédito contratuais são obrigações financeiras internas ou externas assumidas em virtude de contrato, tratado, convênio ou outro instrumento jurídico que constitua e regule o negócio consensualmente firmado, estabelecendo os compromissos das partes contratantes. As operações de crédito contratuais podem ser realizadas sob diversas modalidades, tais como as exemplificadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ainda que o contrato seja inominado.

2. Histórico de alterações

Versão 2 (19/10/2022):


- Item 4: Ajuste no texto.

Versão 3 (04/09/2024):

- Acréscimo do item 2– Histórico de alterações.
- Item 6.2: Substituição do fato extracaixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros de Operações Externas pelo fato extracaixa 3.3.214 – Baixa de Apropriação de Juros e encargos de operações internas.
- Cisão do antigo item “Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional” nos novos itens 7 e 8, “Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor estrangeiro” “Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor nacional, respectivamente.
- Acréscimo de Anexo Único com a descrição da contabilização pelos fatos extracaixa.

3. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica Interna - OTI é disponibilizar para a Diretoria do Tesouro - Depat os procedimentos necessários para os registros contábeis de apropriação mensal dos juros e encargos da dívida pública, recomendados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª edição e posteriores, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

4. Conceitos

É necessário apresentar uma diferenciação básica entre os tipos de operações de crédito, para facilitar a classificação das operações no momento do seu registro contábil.


Nas operações de crédito típicas, o banco ou outra instituição financeira (credor) oferece recursos financeiros ao tomador do crédito (devedor), com o compromisso de que o valor seja pago em uma data futura com juros e encargos.

Os principais tipos de operações de crédito são: empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil (leasing).

O empréstimo é uma operação mais simples e mais rápida, por não haver finalidade específica para o valor liberado, mas que pode ter custos e riscos mais elevados para a instituição financeira. Por isso, o tomador é avaliado quanto à sua capacidade de pagamento e ao seu histórico de crédito.

Já nos financiamentos, os recursos liberados pela instituição financeira devem ser usados com uma finalidade específica, estabelecida em contrato, geralmente para a aquisição de um bem ou serviço. Os financiamentos são operações de crédito com garantia e objetivo específico. Geralmente, em um financiamento do tipo aquisição financiada de bem, o próprio bem que será comprado é usado como garantia do contrato (alienação fiduciária). Por esse motivo, essa operação é mais segura para a instituição financeira e possui juros e encargos menores.

No arrendamento mercantil, o bem é arrendado, ou seja, a instituição financeira (arrendador) é o dono do bem, mas o tomador (arrendatário) tem o direito de usá-lo durante o prazo do contrato. Dessa forma, essas operações também estão vinculadas a uma destinação específica como nos financiamentos.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

5. Reconhecimento dos juros e encargos

A dívida relativa à emissão de títulos deve ser registrada no Passivo Circulante quando os títulos tiverem a expectativa de realização inferior a doze meses da data de levantamento das demonstrações contábeis e no Passivo Não Circulante se for superior a esse período.

Neste caso, não haverá uma conta retificadora de “Juros e Encargos Financeiros a Apropriar” no Passivo, como nas operações pré-fixadas. Nesse tipo de operação, cada parcela relativa aos juros e demais encargos são lançados ou apropriados até o final de cada mês de acordo com sua incidência, independente de pagamento, ou seja, de acordo com a ocorrência de seu fato gerador, em obediência ao regime de competência.

A apropriação dos juros e encargos será realizada pela Depat por meio de fato extracaixa. A operação poderá envolver moeda nacional ou não nacional.


Para fins de controle, há a necessidade de a Depat fazer a gestão do fluxo proposto pela Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Dicop, principalmente por existir para um credor vários contratos e períodos diferentes.

6. Contabilização de juros e encargos em moeda nacional

6.1 Operações com juros

Para o reconhecimento dos juros em moeda nacional, deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.220 - Juros de operações internas. (Ver item 1 do Anexo)

Caso o valor a ser pago com os juros seja superior ao valor apropriado, deverá ser feita a complementação do valor nas mesmas contas, por meio do fato extracaixa 1.3.220.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

Se o valor for menor que o apropriado, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.214 – Baixa de Apropriação de Juros e encargos de Operações Internas. (Ver item 2 do Anexo)

6.2 Operações com encargos

Para o reconhecimento dos encargos em moeda nacional, deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.221 – Encargos de Operações Internas. (Ver item 3 do Anexo)

Caso o valor a ser pago com os encargos seja superior ao valor apropriado, deverá ser feita a complementação da apropriação nas mesmas contas, por meio do mesmo fato extracaixa 1.3.221.

Se o valor for menor que o apropriado, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.214 – Baixa de Apropriação de Juros e encargos de operações internas. (Ver item 2 do Anexo)


7. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor estrangeiro

7.1 Operações com juros

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.222 – Juros de Operações Externas. (Ver item 4 do Anexo)

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, deverá ser feita a complementação da apropriação nas mesmas contas por meio do fato extracaixa 1.3.222.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado, não em função de variação cambial, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros e encargos de Operações Externas. (Ver item 5 do Anexo)

7.2 Operações com encargos

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.223 – Encargos de Operações Externas. (Ver item 8 do Anexo)

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do uso do fato extracaixa 1.3.223.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.215 – Baixa de Apropriação de Juros e Encargos de Operações Externas. (Ver item 5 do Anexo)

7.3 Variação cambial de operações com juros e encargos

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 1.3.224 – Apropriação Variação Cambial. (Ver item 6 do Anexo)

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.216 – Baixa Variação Cambial. (Ver item 7 do Anexo)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

8. Contabilização de juros e encargos em moeda não nacional – credor nacional

8.1 Operações com juros

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.228 - Juros de Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 9 do Anexo)


Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, deverá ser feita a complementação da apropriação nas mesmas contas por meio do fato extracaixa 1.3.228.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado, não em função de variação cambial, deverá ser utilizado o fato extracaixa 3.3.220 – Baixa de Apropriação de Juros e encargos de Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 10 do Anexo)

8.2 Operações com encargos

Em se tratando de operações em moeda que não seja o real, faz-se necessário o reconhecimento dessa obrigação em moeda local.

Para o reconhecimento dos juros (já convertidos para real), deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.229 – Encargos de Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 13 do Anexo)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do uso do fato extracaixa 1.3.229.

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), não em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.220 - Baixa de Apropriação de Juros e Encargos de Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 14 do Anexo)

8.2.1 Correção monetária da dívida interna


Para o registro da correção monetária que incide sobre a dívida interna, haverá o reconhecimento da variação patrimonial diminutiva proveniente de correção monetária da dívida contratual interna. Deverá ser utilizado o fato extracaixa 1.3.252 - Correção monetária passiva da dívida interna. (Ver item 14 do Anexo)

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.247 – Correção monetária ativa da dívida interna (Ver item 15 do Anexo)

8.3 Variação cambial de operações com juros e encargos

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja superior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), em função de variação cambial, o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 1.3.230 – Variação Cambial de Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 11 do Anexo)

Caso o valor a ser pago, já convertido para real, seja inferior ao apropriado (e atualizado no passo anterior), o saldo devedor deverá ser atualizado por meio do fato extracaixa 3.3.221 – Baixa Apropriação Variação Cambial Operações Internas com Moeda Estrangeira. (Ver item 12 do Anexo)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

9. Baixa do passivo permanente das apropriações de juros e encargos


Os valores de juros e encargos da dívida apropriados pelo regime de competência, conforme estabelecido nesta OT, compõe o passivo permanente e serão baixados pela execução orçamentária da despesa no momento da liquidação ou na Inscrição do Restos a Pagar não Processado (IRP) para geração do passivo financeiro. A mudança de atributo da conta do passivo deve-se ao fato de que este foi submetido à execução orçamentária

Salvador, 05 de setembro de 2024

Ramon Francisco das Mercês Santos
Gerência de Análises e Operações Contábeis
Gerente

Daniela Sampaio Vilar Oliveira
Gerência de Normas
Gerente

Ilan Nogueira de Oliveira Santana
Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Diretor

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
	Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

Anexo Único - Descrição dos Fatos Extraçaixa

1 – Juros de operações internas – 1.3.220


Fato Extraçaixa:	1.3.220	
Nome	JUROS DE OPERAÇÕES INTERNAS	
Função	Registrar os valores de juros de financiamentos de operações internas.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.1.D.21.03.00	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS
C/C Crédito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

2 – Baixa de apropriação de juros e encargos de operações Internas – 3.3.214

Fato Extraçaixa:	3.3.214	
Nome	BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÕES INTERNAS	
Função	Registra as variações patrimoniais ativas financeira de reversão de apropriação de juros e encargos de operações interna	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.9.1.D.02.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS

3 – Encargos de operações internas – 1.3.221

Fato Extraçaixa:	1.3.221	
Nome	ENCARGOS DE OPERAÇÕES INTERNAS	
Função	Registrar os valores de encargos de financiamentos de operações internas.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.1.D.22.01.00	ENCARGOS INTERNOS
C/C Crédito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
	Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

4 – Juros de operações externas – 1.3.222

Fato Extraçaixa:	1.3.222	
Nome	JUROS DE OPERAÇÕES EXTERNAS	
Função	Registrar os valores de juros de financiamentos de operações externas.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.2.1.21.04.00	JUROS DE FINANCIAMENTOS - EXTERNOS
C/C Crédito	2.1.2.6.1.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

5 – Baixa de apropriação de juros e encargos de operações externas – 3.3.215


Fato Extraçaixa:	3.3.215	
Nome	BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS E ENCARGOS DE OPERAÇÕES EXTERNAS	
Função	Registra as variações patrimoniais ativas financeiras de reversão de apropriação de juros e encargos de operações externas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.6.1.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.9.1.1.01.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO EXTERNO OBTIDOS

6 – Apropriação de variação cambial – 1.3.224

Fato Extraçaixa:	1.3.224	
Nome	APROPRIAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL	
Função	Apropriação das variações cambiais de operações externas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.3.4.1.02.00.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA
C/C Crédito	2.1.2.6.1.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

7 – Baixa de variação cambial – 3.3.216

Fato Extraçaixa:	3.3.216	
Nome	BAIXA VARIAÇÃO CAMBIAL	
Função	Registra as variações patrimoniais ativas financeiras de reversão de variação cambial de operações externas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.6.1.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.3.9.1.02.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
	Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

8 – Encargos de operações externas – 1.3.223

Fato Extraçaixa:	1.3.223	
Nome	ENCARGOS DE OPERAÇÕES EXTERNAS	
Função	Registrar os valores de encargos de financiamentos de operações externas.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.2.1.22.02.00	ENCARGOS EXTERNOS
C/C Crédito	2.1.2.6.1.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

9 – Juros de operações internas com moeda estrangeira – 1.3.228


Fato Extraçaixa:	1.3.228	
Nome	JUROS DE OPERAÇÕES INTERNAS COM MOEDA ESTRANGEIRA	
Função	Apropriar os valores de juros de financiamentos de op. internas com credor nacional	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.1.D.21.03.00	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS
C/C Crédito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

10 – Baixa de apropriação de juros de operações internas com moeda estrangeira – 3.3.220

Fato Extraçaixa:	3.3.220	
Nome	BAIXA DE APROPRIAÇÃO DE JUROS DE OPERAÇÕES INTERNAS COM MOEDA ESTRANGEIRA	
Função	Registrar variações patrimoniais ativas financeiras de reversão de juros de operações internas com credor nacional	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.3.5.D.02.01.01	VPA DE FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS

11 – Variação cambial de operações internas com moeda estrangeira – 1.3.230

Fato Extraçaixa:	1.3.230	
Nome	VARIAÇÃO CAMBIAL DE OPERAÇÕES INTERNAS COM MOEDA ESTRANGEIRA	
Função	Apropriar variação cambial de juros de financiamentos de operações internas com credor nacional	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.3.1.D.02.00.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA
C/C Crédito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
	Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	

12 – Baixa de apropriação de variação cambial de operações internas com moeda estrangeira – 3.3.221

Fato Extraçaixa:	3.3.221	
Nome	BAIXA APROPRIAÇÃO VARIAÇÃO CAMBIAL OPERAÇÕES INTERNAS COM MOEDA ESTRANGEIRA	
Função	Registro variações patrimoniais ativas financeiras de rev.de variações cambiais de operações internas com credor nacional	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.3.5.D.02.01.01	VPA DE FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS

13 – Encargos de operações internas com moeda estrangeira – 1.3.229


Fato Extraçaixa:	1.3.229	
Nome	ENCARGOS DE OPERAÇÕES INTERNAS COM MOEDA ESTRANGEIRA	
Função	Apropriar os valores de encargos de financiamentos de operações internas com credor nacional	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.1.1.D.21.03.00	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS

14 – Correção monetária da dívida interna – 1.3.252

Fato Extraçaixa:	1.3.252	
Nome	CORREÇÃO MONETÁRIA PASSIVA DA DÍVIDA INTERNA	
Função	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente da correção monetária da dívida Contratual interna	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.4.3.1.D.03.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA PASSIVA DA DÍVIDA INTERNA
C/C Crédito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS

15 – Correção monetária ativa da dívida interna – 3.3.247

Fato Extraçaixa:	3.3.247	
Nome	CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVA DA DÍVIDA INTERNA	
Função	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente da correção monetária da dívida Contratual interna	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.2.5.D.01.97.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO NÃO FINANCEIROS
C/C Crédito	4.4.3.5.D.03.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVA DA DÍVIDA INTERNA

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 004/2022	
Assunto	APROPRIAÇÃO MENSAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Data: 09/09/2022
Descrição	Contabilização da apropriação mensal de juros e encargos da dívida	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro - Depat	
Versão: 3	Data versão: 05/09/2024	